



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 - Coivaras • E-mail: semecoivaras2017@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 - Coivaras • E-mail: semecoivaras2017@gmail.com



cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

10.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Altos – PI como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, conforme item 1.7 e levados à apreciação superior.

Coivaras – PI, 25 de março de 2021.

Maria Antonia da Silva Costa
MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

OBJETO	DATA
Publicação do Edital	25/03/2021
Inscrições	06 a 08/04/2021
Homologação das Inscrições	12/04/2021
Divulgação Preliminar da Classificação dos Candidatos	13/04/2021
Prazo para Interposição de Recursos	14 a 15/03/2021
Resultado Final	16/04/2021

ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS

I – Da pontuação por Escolaridade:

Ensino Médio Completo	5
Ensino Superior Completo	10

II – Da pontuação por Experiência Profissional:

TEMPO DE SERVIÇO (Candidatos que possuem 2 (dois) anos ou mais trabalhados como monitor de sala de aula na rede municipal de educação de Coivaras/PI – deverão informar no ato da inscrição)	15
TEMPO DE SERVIÇO (Candidatos que possuem menos de 2 (dois) anos trabalhados como monitor de sala de aula na rede municipal de educação de Coivaras/PI – deverão informar no ato da inscrição)	10

Id:0047CF8737355AFD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, que serão designados pela Secretária Municipal de Educação.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Coivaras, Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Auxiliar os alunos durante o transporte escolar, das paradas até as escolas e vice-versa.

2.2. A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 550,00, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4. A contratação será pelo prazo de duração do ano letivo de 2021.

2.5. Serão contratados imediatamente 16 (monitores) monitores de transporte escolar, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Teresa, 230, Centro, a partir do dia 06/04 a 08/04/21 das 08h às 13h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

4.1.2. Ser maior de 18 anos e portador dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental.

4.1.3 ANÁLISE CURRICULAR PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA				
Alínea	Título	Qtde. de Títulos a ser considerada	Pontuação Unitária	Valor Máximo de Pontuação
A	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	01	10 pontos	10 pontos
B	Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	20 pontos	20 pontos
C	Declaração de Experiência no Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados com crianças e adolescentes.	De 1 a 5 anos de Experiência	05 pontos	05 pontos
		Acima de 5 anos de experiência	15 pontos	15 pontos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 - Coivaras • E-mail: semecoivaras2017@gmail.com



ANEXO I

CRONOGRAMA

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Coivaras e Diário Oficial dos Municípios, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao total de pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1. Mora no município de Coivaras;
- 6.1.2. Apresentar idade mais avançada;

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4. Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Coivaras e Diário Oficial dos Municípios.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente (da maior para a menor pontuação).

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será durante o ano letivo de 2021, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

8.7. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

8.8. Dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) residir no Município de Coivaras;
- c) ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) possuir escolaridade mínima exigida para a vaga, quando da contratação;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas, conforme descrito no item 8.1.3.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coivaras - PI, 25 de março de 2021.

Maria Antonia da Silva Costa
Mária Antônia da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

OBJETO	DATA
Publicação do Edital	25/03/2021
Inscrições	06 a 08/04/2021
Homologação das Inscrições	12/04/2021
Divulgação Preliminar da Classificação dos Candidatos	13/04/2021
Prazo para Interposição de Recursos	14 a 15/03/2021
Resultado Final	16/04/2021

M. Carneiro

Id:09FEB5D1C5FB5856



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43



ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2021

No Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/02/2021, ONDE SE LÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2021
Processo Administrativo nº 012/2021
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente.

Ratifico o opinativo da Comissão de Licitação do Município de Colônia do Piauí, homologando-o nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa abaixo para o Fornecimento de Material de Expediente, conforme especificado:

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente	
SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME	12.944,55

Publique-se, no local de costume o presente termo de ratificação e o extrato do contrato respectivo.

Colônia do Piauí, 11 de fevereiro de 2021.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

(Continua na próxima página)